

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À CRIANÇA COM NEOPLASIA RJ- CASA RONALD MCDONALD

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2023

I – Característica da Entidade:

(X) Atendimento (Nos termos da Resolução CNAS nº 109/2009);

() Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos (Nos termos da Resolução CNAS nº 27/2011);

Modalidades de oferta de serviços/atividades para ATENDIMENTO - Resolução CNAS nº 109/2009

Listar o(s) serviço(s)/atividade(s) de ATENDIMENTO que a Entidade executa:

Serviços de Proteção Social Básica:

() Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

() Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoa com Deficiência, Idosas e suas Famílias.

Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade:

() Serviço Especializado em Abordagem Social.

() Serviço de Proteção Social a Adolescente em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e/ou de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).

() Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.

() Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.

Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade:

(X) Serviço de Acolhimento Institucional.

() Serviço de Acolhimento em República.

() Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.

() Serviço de Proteção em situações de Calamidades Públicas e de Emergência.



Benefícios Eventuais (nos termos da Lei nº 8.742/1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011)

Auxílio-natalidade.

Auxílio-funeral.

Vulnerabilidade temporária para enfrentamento de situações de riscos, perdas e danos à integridade da pessoa e/ou de sua família.

Calamidade Pública para o atendimento das vítimas de modo a garantir sobrevivência e reconstrução da autonomia destas.

Modalidades de oferta de serviço(s)/atividade(s) de ACESSORAMENTO E DEFESA E GARANTIA E DIREITOS - Resolução CNAS nº 27/2011:

Listar os serviços de ASSESSORAMENTO E DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS que a Entidade executa:

Ações de Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos:

Assessoramento político, técnico, administrativo e financeiro.

Sistematização e disseminação de projetos inovadores de inclusão cidadã, que possam apresentar soluções alternativas para enfrentamento da pobreza, a serem incorporadas nas políticas públicas.

Estímulo ao desenvolvimento integral sustentável das comunidades, cadeias organizativas, redes de empreendimentos e à geração de renda.

Produção e socialização de estudos e pesquisas que ampliem o conhecimento da sociedade sobre os seus direitos de cidadania e da política de assistência social, bem como dos gestores públicos, trabalhadores e entidades com atuação preponderante ou não na assistência social subsidiando-os na formulação, implementação e avaliação da política de assistência social.



() Promoção da defesa e direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio da articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos.

() Reivindicação da construção de novos direitos fundada em novos conhecimentos e padrões de atuação reconhecidos nacional e internacionalmente.

() Formação político cidadã de grupos populares, nela incluindo capacitação de Conselheiros/as e lideranças populares.

() Desenvolvimento de ações de monitoramento e controle popular sobre o alcance de direitos socioassistenciais e a existência de suas violações, tornando públicas as diferentes formas em que se expressam e requerendo do poder público serviços, programas e projeto de assistência social.

Outras ofertas:

() Ações de Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua interação à vida comunitária nos termos da Resolução CNAS nº 34/2011. (Deverá ser considerado se a Entidade realiza atividades de habilitação e reabilitação por meio de programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme artigos 3º e 4º da Resolução CNAS nº 34/2011)

() Ações de Promoção da Integração ao mercado de Trabalho nos termos da Resolução CNAS nº 33/2011. (Deverá ser considerado se a entidade realiza atividades de promoção e integração ao mundo do trabalho nos termos do artigo 3º da Resolução CNAS nº 33/2011)

II – Finalidade da Instituição

A Associação de Apoio à Criança com Neoplasia (AACN) – Casa Ronald McDonald RJ é uma instituição filantrópica, sem fins lucrativos, de interesse e solidariedade social, independente de partidos políticos e de instituições religiosas, especialmente vocacionada para a assistência de seus beneficiários. Iniciou suas atividades em 05 de dezembro de 1992. Hoje a casa dispõe de acomodações para atender 39 crianças e adolescentes, e

seus acompanhantes. A entidade tem atuação pautada na Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (LOAS), Art. 3º, como organização da Assistência Social, desenvolvendo serviços de Proteção Especial de Alta Complexidade. Este trabalho segue conforme a Lei 12.345/11 e desenvolve seu trabalho de forma continuada, permanente e planejada, prestando serviços e executando programas e projetos conforme o Art. 2º, inciso I, alíneas “a”, “b”, “d”; atuando no atendimento aos beneficiários abrangidos por esta Lei, bem como atuando na defesa e garantia de direitos de acordo com Art. 3º, parágrafo 1º e 3º.

Os voluntários, incluindo todos os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal e da Diretoria Executiva, os funcionários e doadores têm como missão: “ **Dar Atenção Integral às crianças e adolescentes portadores de câncer e às suas famílias através de ações de acolhimento humanizado e de subsistência.**”. Nossos esforços são direcionados para que a sociedade entenda o câncer infantojuvenil como uma doença potencialmente curável. Nosso principal objetivo é contribuir para o aumento do índice de cura de neoplasias, melhorando a qualidade de vida durante e após o tratamento.

O foco principal desse trabalho - as crianças e os adolescentes que estão em risco social em função da doença são assistidos na Casa Ronald McDonald RJ, seguindo o preceito da Lei 8069/90 em seu Art. 3º e Art. 4º garantido assim os direitos fundamentais e proteção integral das crianças e adolescentes, bem como a responsabilidade de todas as esferas públicas e privadas para zelar e garantir esses direitos.

De acordo com a Resolução do CNAS 109/09 a Casa Ronald McDonald RJ desenvolve um Serviço de Acolhimento Institucional em formato de Abrigo, de forma gratuita e permanente. Dispomos de hospedagem, alimentação e assistência necessária aos usuários pediátricos residentes em locais distantes ou de difícil acesso, submetidos ao tratamento de câncer em hospitais da cidade do Rio de Janeiro. A Casa possui para tanto suítes duplas e suítes individuais. Existem, ainda, suítes especiais destinadas a usuários transplantados de medula óssea. Todos são acolhidos com conforto, higiene e dignidade, o usuário pediátrico em tratamento antineoplásico e seu acompanhante. Desde sua inauguração a Casa já recebeu mais de 2743 crianças e adolescentes diferentes.

A LOAS no Art. 23 entende por serviços socioassistenciais as atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades

básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidos nesta Lei. Seguindo esse preceito a Casa Ronald McDonald RJ desenvolve serviços e programas sociais para assistência integral dessas famílias.

III - OBJETIVOS

Objetivo Geral:

- A Associação tem como objetivo principal oferecer, de forma gratuita e permanente, atenção integral as crianças e adolescentes portadoras de câncer e as suas famílias, contribuindo através de nossos programas e projetos para o aumento dos índices de cura e o não abandono do tratamento, melhorando a qualidade de vida das famílias durante e após o tratamento, permitindo assim que a sociedade entenda o câncer infantojuvenil como uma doença potencialmente curável.

Objetivo Específico:

- Acolher as famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares fragilizados, a fim de garantir proteção integral.
- Promover uma organização do serviço garantindo a privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade.
- Estabelecer regras de gestão e de convivência estimulando atividades participativas e coletivas, a fim de assegurar a autonomia dos usuários, conforme perfis.
- Funcionar em unidade inserida na comunidade com características residenciais, ambiente acolhedor e estrutura física adequada, visando o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar.
- Organizar o espaço de forma a atender aos requisitos previstos nos regulamentos existentes e às necessidades dos usuários, oferecendo condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade.



IV – ORIGEM DE RECURSOS

- Convênio com Instituto Ronald McDonald;
- Contribuições de membro contribuintes;
- Bazares fixos e temáticos;
- Ações e Eventos;
- Rendimentos de doação;
- Receitas de serviços;
- Donativos que venham a ser-lhe concedidos;
- Recursos obtidos de projetos, parceiras e convênio.

V – INFRAESTRUTURA

Rua Pedro Guedes, 44 - Maracanã - Rio de Janeiro – RJ – Prédio próprio.	
1.080 m ² Área do Terreno	
4.157 m ² Área Construída	
ÁREAS	QUANTIDADE
SUÍTES (DE 15 A 44 m ²)	39
COZINHA	01
COPA DOS HÓPEDES	01
SALA DA DIRETORIA DE VOLUNTÁRIOS	01
SALA DOS VOLUNTÁRIOS	01
SALA DA NUTRICIONISTA	01
BIBLIOTECA	01
SALA DO ADOLESCENTE	01
ESPAÇO ZEN	01
SALA DA ATENÇÃO INTEGRAL	01
SALA DO SERVIÇO SOCIAL	01

SALA DE RECREAÇÃO	01
LAVANDERIA	01
SALA DO PROGRAMA BOLSA DE ALIMENTOS	01
VESTIÁRIO MASCULINO	01
VESTIÁRIO FEMININO	01
OFICINA DE MANUTENÇÃO	01
SALA DO GERADOR	01
DEPÓSITO DE MATERIAL DE LIMPEZA	01
DEPÓSITO DE DOAÇÃO	01
DEPÓSITO INFORMÁTICA	01
SALA DE INFORMÁTICA	01
RECEPÇÃO/SECRETARIA	01
SALA DA ADMINISTRAÇÃO	01
SALA DA DIRETORIA	01
SALA DAS CÂMARAS	01
REFEITÓRIO	01
DEPÓSITO EQUIPE DE FESTA	01
SALA DESCANSO DE FUNCIONÁRIOS	01
CASA DE MÁQUINA DE INCÊNDIO	01
CASA DE MÁQUINA DE EXAUSTÃO	03
DEPÓSITO DO HÓSPEDE	01
ROUPARIA GERAL	01
SALA DE REUNIÃO	01
SALA DE TREINAMENTO	01
SALA DE APOIO	01
COPA DA REUNIÃO	01
ALMOXARIFADO	01

ESTACIONAMENTO NÚMERO DE VAGAS	18
BANHEIRO PÚBLICO	10
DEPÓSITO DE MATERIAL DE LIMPEZA	07

Rua Pedro Guedes, 29 - Maracanã - Rio de Janeiro - RJ - Prédio próprio.	
434 m² Área do Terreno	
1062 m² Área Construída	
ÁREAS	QUANTIDADE
SALA ADMINISTRATIVA	08
SALA ESTOQUE/FEIRAS	01
BANHEIROS	04
COZINHA	01
SALÃO - EVENTOS E FESTAS	01
AREA EXTERNA ABERTA	01
AREA EXTERNA COBERTA	01

VI - Identificação de cada serviço, projeto, programa ou benefício socioassistencial, informando respectivamente:

O trabalho desenvolvido pela Casa Ronald RJ segue linhas de ação que buscam atingir através de seus resultados ao objetivo geral da Instituição. Através dessa proposta são desenvolvidos Serviços, Programas e Projetos com foco em medidas emergenciais, das quais as pessoas devem se valer quando efetivamente precisarem e que servem também para uma maior transformação após a melhora de suas condições de vulnerabilidade social.

Linha 1

Viabilizar e disponibilizar hospitalidade e atendimento de excelência a crianças e adolescentes e seus acompanhantes.



I) Programa hospedagem.

Serviço de Acolhimento Institucional que se compõe de um programa de acolhimento, hospedagem, alimentação e transporte.

A criança e o adolescente e seu responsável chegam à nossa instituição e estes são recepcionados pelo colaborador social (voluntários). Após a realização do cadastro de identificação o acompanhante e a criança ou adolescente são conduzidos para a suíte que lhes foi designada, onde o colaborador social os ajuda a acomodar os seus pertences e, principalmente, os deixa à vontade em suas acomodações.

A Casa Ronald McDonald, oferece suítes individuais e suprem necessidades básicas como vestuário e higiene pessoal. São oferecidas, gratuitamente, 5 refeições diárias aos assistidos e acompanhantes, preparadas pela cozinha da própria casa e dispõe também de um espaço totalmente equipado para ofertas de itens ao longo do dia e para colação à noite. O transporte para os hospitais conveniados é realizado gratuitamente a cada hora no período de 6h45min às 18h, diariamente, após este horário são utilizadas transportes complementares individuais.

a) Público Alvo:

Crianças e adolescentes em tratamento de câncer, nas conveniadas Unidades Hospitalares da Rede SUS do Estado do Rio de Janeiro: Instituto Nacional do Câncer - INCA; Hospital Universitário Pedro Ernesto - HUPE/UERJ; Hospital dos Servidores Públicos do Estado do Rio de Janeiro - HSE; Fundação Pró Instituto de Hematologia - Hemorio; Hospital Federal da Lagoa; Hospital Estadual da Criança e o Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira - IPPMG/UFRJ.

b) Número de atendimentos em 2023:

Acolhimento de Novas Famílias: Foram acolhidas **208** crianças e adolescentes pela primeira vez na Instituição.

Hospedagem: Foram realizadas **22.130** hospedagens em 2023 entre crianças, adolescentes e seus familiares, sendo no máximo de atendimento diário de 39 famílias de janeiro até dezembro de 2023.



Nutrição: Foram oferecidas **107.056** alimentações para as pessoas assistidas pela hospedagem.

Transporte: Realizamos **4.924** viagens para os hospitais de referência para transporte de crianças e adolescentes.

c) Recursos financeiros utilizados:

RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS	
R\$ 501.317,59	100,00% RECEITA DE ASSOCIADOS
R\$ 710.857,93	48,00% RECEITA DE DOAÇÕES
R\$ 1.700.515,52	100,00% RECEITA DO MC DIA FELIZ
R\$ 313.051,69	100,00% RECEITA DA FILANTROPIA PREMIAVEL
R\$ 434.676,06	84,81% RECEITA DE CONVÊNIOS
R\$ 3.660.418,79	

d) Recursos Humanos Envolvidos, conforme dispõem as Resoluções CNAS nº 17/2011, que ratifica a equipe de referência definida pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS e reconhecer as categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de Gestão do SUAS; nº 09/2014, que ratifica e reconhece as ocupações e áreas profissionais de Ensino Médio e Fundamental do SUAS, em consonância com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB-RH/SUAS;



FUNÇÃO	Nº DE OCUPANTES	Carga Horária Semanal	Vínculo com Entidade
GERENTE DE RELAC. INSTITUCIONAL	1	44h	CLT
COORDENADORA	1	44h	CLT
ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO RH PL.	1	44h	CLT
ANALISTA ADMINISTRATIVO	1	44h	CLT
SUPERVISOR FINANCEIRO	1	44h	CLT
ANALISTA DE COMUNICAÇÃO PL.	1	44h	CLT
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6	44h	CLT
ASSISTENTE FINANCEIRO	1	44h	CLT
ASSISTENTE DE TI	1	44h	CLT
ASSISTENTE SOCIAL	1	30h	CLT
ATENDENTE DE LOJA	1	44h	CLT
ZELADOR	1	44h	CLT
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	44h	CLT
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 2	1	44h	CLT
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 1	5	44h	CLT
ESTOQUISTA	1	44	CLT
MOTORISTA	2	44h	CLT
PORTEIRO	6	44h	CLT
TECNICO DE MANUTENÇÃO	2	44h	CLT
COZINHEIRO 1	2	44h	CLT
COZINHEIRO 2	1	44h	CLT
JOVEM APRENDIZ	2	30h	CLT - APRENDIZ
VOLUNTÁRIOS - DIRETORIA EXECUTIVA/ CONSELHEIROS	25	3h	Termo de adesão

Jonny

VOLUNTÁRIOS COORDENADORES	29	3h	Termo de adesão
VOLUNTÁRIOS ESPECIALISTAS	33	6h	Termo de adesão
VOLUNTÁRIOS OPERACIONAIS	258	6h	Termo de adesão
TOTAL:	383		

e) Abrangência Territorial;

Regional. Nossa abrangência é definida a partir das demandas apresentadas pelo Setor de Serviço Social dos hospitais conveniados mediante solicitação do serviço de acolhimento institucional para seus usuários visando o direito de garantir a realização adequada do tratamento antineoplásico.

f) Demonstração da forma de como a Entidade ou Organização de Assistência Social fomentará, incentivará e qualificará a participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizadas em todas as etapas do seu plano: elaboração, execução, monitoramento e avaliação.

A Casa Ronald RJ realiza todos os meses reuniões com as famílias que estão em acolhimento para que juntos possam avaliar questões ligadas à rotina da casa e a execução dos serviços. Juntos buscam formas de melhorias. O contato com a coordenadora também está sempre aberto como canal para sugestões e monitoramento. Ao final de cada ano é proposta uma avaliação como instrumento de melhorias estruturais.

Linha 2

Garantir o acesso aos direitos sociais estabelecidos em lei por meio de inserção em programas institucionais e governamentais;

1) Programa Bolsa de alimentos.

Programa de apoio nutricional para as crianças e adolescentes em tratamento de câncer e suas famílias.

Seguindo os preceitos e as orientações da Lei Orgânica da Assistência Social a Casa Ronald McDonald RJ oferece de forma gratuita e sem exigência de contrapartida, um

bolsa de alimentos para contribuir na diminuição dos danos causados pela vulnerabilidade acarretada pelo diagnóstico do câncer. Através da parceria, com os médicos dos hospitais de referência, foi elaborada uma composição de bolsa de alimentos com teor altamente nutritivo para contribuir com uma alimentação diversificada e com qualidade. Quando necessário a suplementação de itens excepcionais para essa família os mesmos são adicionados a bolsa conforme pedido da nutricionista. As famílias são entrevistadas semestralmente para avaliação da continuidade ou não da vulnerabilidade e posterior manutenção no programa. Esse programa tem suas atividades pautadas no Decreto nº 6.307/2007 (*art. 7º, parágrafo único, inciso I, alínea "a"*) que discursa sobre os benefícios eventuais.

a) Público Alvo:

Crianças e adolescentes em tratamento de câncer, nas conveniadas Unidades Hospitalares da Rede SUS do Estado do Rio de Janeiro: Instituto Nacional do Câncer - INCA; Hospital Universitário Pedro Ernesto - HUPE/UERJ; Hospital dos Servidores Públicos do Estado do Rio de Janeiro - HSE; Fundação Pró Instituto de Hematologia - Hemorio; Hospital Federal da Lagoa; Hospital Estadual da Criança e o Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira
- IPPMG/UFRJ.

b) Número de atendimentos em 2023;

Bolsa de Alimentos: Foram distribuídas de 633 bolsas de alimentos para 87 famílias cadastradas.

c) Recursos financeiros utilizados;

R\$ 485.789,40	90,00% RECEITA COM BAZARES
R\$ 77.853,19	15,19% RECEITA DE CONVÊNIOS
R\$ 563.642,59	

d) Recursos Humanos Envolvidos, conforme dispõe as Resoluções CNAS nº 17/2011, que ratifica a equipe de referência definida pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS e reconhecer as categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais das funções essenciais de Gestão do SUAS; nº 09/2014, que ratifica



e reconhece as ocupações e áreas profissionais de Ensino Médio e Fundamental do SUAS, em consonância com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB-RH/SUAS;

CARGO	Nº DE OCUPANTES	Carga horária	Vínculo
ANALISTA ADMINISTRATIVO	1	44h	CLT
ASSISTENTE SOCIAL	1	30h	CLT
ESTOQUISTA	1	44h	CLT
DIRETORIA EXECUTIVA	1	6h	Termo de adesão
ESTAGIÁRIO DE SERVIÇO SOCIAL	2	12h	Termo de estágio
VOLUNTÁRIO	03	4h	Termo de adesão
TOTAL:	09		

e) Abrangência Territorial;

Regional. Nossa abrangência é definida a partir das demandas apresentadas pelo Setor de Serviço Social dos hospitais conveniados mediante solicitação do serviço de acolhimento institucional para seus usuários visando o direito de garantir a realização adequada do tratamento antineoplásico.

f) Demonstração da forma de como a Entidade ou Organização de Assistência Social fomentará, incentivará e qualificará a participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizadas em todas as etapas do seu plano: elaboração, execução, monitoramento e avaliação.

A instituição conta com uma avaliação ao final de cada ano para monitoramento e avaliação desse programa. Todos os dias em que o programa é executado têm um canal no serviço social para participação ativa e permanente de nossos usuários.

Jonis

III) Programa Amor de Casa.

Programa de apoio às crianças e adolescentes assistidos pela Casa Ronald RJ para melhorias nas condições de habitação de sua casa e de sua família.

A situação de vulnerabilidade social provocada pelo diagnóstico do câncer apresenta a família acometida uma realidade social nova de cuidados especiais e urgentes. Muitas famílias não têm camas individuais para seus filhos, água tratada e uma casa em condições de receber uma pessoa em tratamento. Atenta a essa realidade a Casa Ronald RJ dispõe de um programa para doação de moveis e eletrodoméstico e de melhoria em residência para contribuir com a manutenção do tratamento e a cura do câncer.

a) Público Alvo:

Crianças e adolescentes em tratamento de câncer, nas conveniadas Unidades Hospitalares da Rede SUS do Estado do Rio de Janeiro: Instituto Nacional do Câncer - INCA; Hospital Universitário Pedro Ernesto - HUPE/UERJ; Hospital dos Servidores Públicos do Estado do Rio de Janeiro - HSE; Fundação Pró Instituto de Hematologia - Hemorio; Hospital Federal da Lagoa; Hospital Estadual da Criança e o Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira - IPPMG/UFRJ.

a) Número de atendimentos em 2023;

Amor de Casa: Foram 28 pessoas assistidas nesse programa.

b) Recursos financeiros utilizados;

R\$ 16.192,98	3,00% RECEITA COM BAZARES
R\$ 22.214,31	1,50% RECEITA DE DOAÇÕES
R\$ 38.407,29	

c) Recursos Humanos Envolvidos, conforme dispõe as Resoluções CNAS nº 17/2011, que ratifica a equipe de referência definida pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS e reconhecer as categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de Gestão do SUAS; nº 09/2014, que ratifica e reconhece as ocupações e áreas profissionais de Ensino Médio e Fundamental do SUAS, em consonância com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB-RH/SUAS;

Jonny

CARGO	Nº DE OCUPANTES	Carga horária	Vínculo
ANALISTA ADMINISTRATIVO	1	44h	CLT
ASSISTENTE SOCIAL	1	30h	CLT
ASSISTENTE DE TRANSPORTE	1	44h	CLT
ESTOQUISTA	1	44h	CLT
MOTORISTA	1	44h	CLT
DIRETORIA EXECUTIVA	1	6h	Termo de adesão
ESTAGIÁRIO DE SERVIÇO SOCIAL	2	12h	Termo de estágio
VOLUNTÁRIO	1	6h	Termo de adesão
TOTAL:	9		

d) Abrangência Territorial;

Regional. Nossa abrangência é definida a partir das demandas apresentadas pelo Setor de Serviço Social dos hospitais conveniados mediante solicitação do serviço de acolhimento institucional para seus usuários visando o direito de garantir a realização adequada do tratamento antineoplásico.

e) Demonstração da forma de como a Entidade ou Organização de Assistência Social fomentará, incentivará e qualificará a participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizadas em todas as etapas do seu plano: elaboração, execução, monitoramento e avaliação.

Esse programa tem a participação ativa das famílias nas decisões em todo o processo de entrada e execução. Ao final de cada ano é feito um monitoramento e uma avaliação de questões a serem potencializadas e melhoradas.



IV) Serviço Social.

Setor responsável pelo atendimento dos usuários para orientação e encaminhamentos para garantia de direitos através da rede local pública e privada. É responsável também pela articulação entre outras esferas de garantia de direito e ampliação da rede de assistência da Instituição.

O serviço Social da Casa Ronald RJ dispõe de atendimentos e acompanhamentos sociais a todas as crianças e adolescentes acolhidos durante todo o período de vulnerabilidade social (tratamento do câncer).

Realiza intervenções técnicas que visam acesso aos bens e serviços relativos aos programas, entrevista social com as famílias dos usuários, elabora relatórios, parecer social, participa de eventos institucionais, reuniões de equipe, inserção das famílias nos programas da entidade, encaminhamento para órgãos e ou instituições pública e privadas, participa de eventos, assembleias, fóruns e capacitações relacionados ao serviço Social. É de competência do assistente social, atuar de maneira efetiva para que haja não somente o acompanhamento de crianças/adolescentes acolhidos, mas também uma ênfase no acompanhamento da família, para que seja possível o fortalecimento de vínculos. Durante o acolhimento, o serviço social contribui no fortalecimento das famílias para o enfrentamento do tratamento, para o aumento das chances de cura, e para retorno, o mais rápido possível, as rotinas e convívio familiar.

a) Público Alvo:

Crianças e adolescentes, e suas famílias, atendidos pelos programas da Casa Ronald.

b) Número de atendimentos em 2023;

Serviço Social: Foram realizados 823 atendimentos as famílias acolhidas na Casa Ronald RJ;

Jonie

c) Recursos financeiros utilizados;

R\$ 740.477,01	50,00% RECEITA DE DOAÇÕES
R\$ 32.385,96	6,00% RECEITA COM BAZARES
R\$ 772.862,97	

d) Recursos Humanos Envolvidos, conforme dispõe as Resoluções CNAS nº 17/2011, que ratifica a equipe de referência definida pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS e reconhecer as categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de Gestão do SUAS; nº 09/2014, que ratifica e reconhece as ocupações e áreas profissionais de Ensino Médio e Fundamental do SUAS, em consonância com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB-RH/SUAS;

CARGO	Nº DE OCUPANTES	Carga horária	Vínculo
ASSISTENTE SOCIAL	1	30h	CLT
ESTAGIÁRIO DE SERVIÇO SOCIAL	2	12h	Termo de estágio
DIRETORIA EXECUTIVA	1	6h	Termo de adesão
TOTAL:	4		

e) Abrangência Territorial;

Regional. Nossa abrangência é definida a partir das demandas apresentadas pelo Setor de Serviço Social dos hospitais conveniados mediante solicitação do serviço de acolhimento institucional para seus usuários visando o direito de garantir a realização adequada do tratamento antineoplásico.

f) Demonstração da forma de como a Entidade ou Organização de Assistência Social fomentará, incentivará e qualificará a participação dos usuários e/ou estratégias que

Handwritten signature

serão utilizadas em todas as etapas do seu plano: elaboração, execução, monitoramento e avaliação.

A troca de informação entre profissional e usuário é constante para que sejam possíveis melhorias nos atendimentos. Todo final de ano é feito um planejamento estratégico para que os profissionais possam avaliar seu trabalho e propor melhorias e aperfeiçoamentos.

V) Cuidando do Cuidador

Este programa traça um olhar de cuidado das famílias que ficam cuidando das crianças e adolescentes que estão em tratamento do câncer.

No contato diário com os assistidos percebe-se que o responsável que acompanha a criança e o adolescente durante esse período, esquece o auto cuidado e as suas necessidades de saúde. Diante de tal realidade, esse programa foi criado com o objetivo de inserir esse responsável na rede local de assistência social e de saúde através de parcerias para que esse tratamento seja feito até o fim, tudo gratuitamente.

a) Público Alvo:

Familiares e/ou cuidadores que são cadastrados na Casa Ronald McDonald Rio de Janeiro.

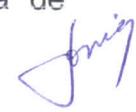
b) Número de atendimentos em 2023;

Foram atendidas 93 famílias nesse programa.

c) Recursos financeiros utilizados;

R\$ 7.404,78	0,25% RECEITA DE DOAÇÕES
R\$ 7.404,78	

d) Recursos Humanos Envolvidos, conforme dispõe as Resoluções CNAS nº 17/2011, que ratifica a equipe de referência definida pela Norma Operacional Básica de



Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS e reconhecer as categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de Gestão do SUAS; nº 09/2014, que ratifica e reconhece as ocupações e áreas profissionais de Ensino Médio e Fundamental do SUAS, em consonância com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB-RH/SUAS;

CARGO	Nº DE OCUPANTES	Carga horária	Vínculo
COORDENADORA ADMINISTRATIVA	1	44h	CLT
ASSISTENTE SOCIAL	1	30h	CLT
ESTAGIÁRIO DE SERVIÇO SOCIAL	2	12h	Termo de estágio
DIRETORIA EXECUTIVA	1	6h	Termo de adesão
TOTAL:	5		

e) Abrangência Territorial;

Regional. Nossa abrangência é definida a partir das demandas apresentadas pelo Setor de Serviço Social dos hospitais conveniados mediante solicitação do serviço de acolhimento institucional para seus usuários visando o direito de garantir a realização adequada do tratamento antineoplásico.

f) Demonstração da forma de como a Entidade ou Organização de Assistência Social fomentará, incentivará e qualificará a participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizadas em todas as etapas do seu plano: elaboração, execução, monitoramento e avaliação.

Ao final de cada ano são analisadas as demandas e potencializadas novas parcerias.



VI) Estamos Juntos

Projeto voltado para dar atenção às famílias das crianças que estão fora de opção de tratamento ou que vieram a óbito.

No momento em que a criança e/ou adolescente encontra-se fora de possibilidade terapêutica e, passa a receber atendimento médico em cuidados paliativos desenvolvemos cuidado diferenciado a essa família. Essa abordagem está dividida em 3 momentos da linha do cuidado: fora de possibilidade terapêutica, óbito e pós-óbito. Esta demanda e informação nos chegam a partir da realização de entrevistas e/ou atendimentos sociais, realizados tanto com o profissional de Serviço Social, tanto com o profissional de apoio psicossocial, com o familiar/responsável da criança e do adolescente em tratamento de doenças onco-hematológicas. O serviço oferecido no óbito e pós-óbitos caracteriza-se como um benefício eventual e norte as ações desse programa conforme regulamenta Lei nº 8742/993, altera pela Lei nº 12435/2011.

a) Público Alvo:

Crianças, adolescentes e suas famílias que são cadastrados na Casa Ronald McDonald Rio de Janeiro.

b) Número de atendimentos em 2023;

Assistimos 0 família durante o ano

c) Recursos financeiros utilizados;

R\$ 0,00	

OBS: Não houve recurso utilizado no projeto no ano de 2023.

d) Recursos Humanos Envolvidos, conforme dispõe as Resoluções CNAS nº 17/2011, que ratifica a equipe de referência definida pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS e reconhecer as categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de Gestão do SUAS; nº 09/2014, que ratifica e reconhece as ocupações e áreas profissionais de

Ensino Médio e Fundamental do SUAS, em consonância com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB-RH/SUAS;

CARGO	Nº DE OCUPANTES	Carga Horária Semanal	Vínculo com a Entidade
ASSISTENTE SOCIAL	1	30h	CLT
COORDENADORA	1	30h	CLT
DIRETORIA EXECUTIVA	1	6h	Termo de adesão
ESTAGIÁRIAS DE SERVIÇO SOCIAL	2	12h	Termo de estágio
TOTAL:	5		

e) Abrangência Territorial;

Regional. Nossa abrangência é definida a partir das demandas apresentadas pelo Setor de Serviço Social dos hospitais conveniados mediante solicitação do serviço de acolhimento institucional para seus usuários visando o direito de garantir a realização adequada do tratamento antineoplásico.

f) Demonstração da forma de como a Entidade ou Organização de Assistência Social fomentará, incentivará e qualificará a participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizadas em todas as etapas do seu plano: elaboração, execução, monitoramento e avaliação.

Esse projeto não tem avaliação com os usuários. Ao final do ano os registros são analisados conforme as normas existentes.

Jonny

APOIO COMPLEMENTAR

Ofertar atividade que estimulem o desenvolvimento e a integração dos usuários.

VII) Programa Educação

Embora existam restrições de frequência a sua escola de origem durante sua permanência temporária na instituição, este direito não pode ser negligenciado. Por conta disso a Casa Ronald McDonald RJ conta com a parceria da Prefeitura do Rio de Janeiro que sede duas professora para auxiliar nossas crianças em uma classe de cooperação escolar.

Além da classe de cooperação a instituição possui uma biblioteca com acervo predominante de obras para entretenimento, para que os usuários possam ter mais estímulos através de temas e títulos mais agradáveis, de diversos assuntos e desenvolver o prazer de frequentar e preencher seu tempo livre com a leitura. O brincar desenvolve também a aprendizagem da linguagem e a habilidade motora. Para estas finalidades a instituição dispõe de uma sala de recreação infantil equipada para a melhor utilização pelos usuários. As crianças maiores de 12 anos, já chegando à adolescência, dispõem de estrutura moderna com equipamentos para conexão digital, interatividade virtual, convivência coletiva visando à inserção no mundo tecnológico. O raciocínio lógico é estimulado através de jogos de tabuleiro, bem como são desenvolvidos encontros programados por temas específicos contribuindo para ampliar o interesse e o conhecimento. Todas estas atividades e temas selecionados contribuem para manter a conexão das crianças e adolescentes com suas escolas de origem através de temas que pertencem a estes dois lugares.

a) Público Alvo:

Crianças, adolescentes e suas famílias que são cadastrados na Casa Ronald McDonald Rio de Janeiro.

b) Número de atendimentos em 2023;

Assistimos a 0 crianças e adolescentes durante o ano.



c) Recursos financeiros utilizados;

R\$ 0.000,00	0,25% RECEITA DE DOAÇÕES
R\$ 0.000,00	

d) Recursos Humanos Envolvidos, conforme dispõe as Resoluções CNAS nº **17/2011**, que ratifica a equipe de referência definida pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS e reconhecer as categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de Gestão das SUAS; nº **09/2014**, que ratifica e reconhece as ocupações e áreas profissionais de Ensino Médio e Fundamental do SUAS, em consonância com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB-RH/SUAS;

CARGO	Nº DE OCUPANTES	Carga Horária Semanal	Vínculo com a Entidade
DIRETORIA EXECUTIVA	1	6h	Termo de adesão
COORDENADORA	1	44h	CLT
ASSISTENTE SOCIAL	1	30h	CLT
PROFESSORA	2	20h	Termo de Cooperação com a Prefeitura
VOLUNTÁRIO	3	4h	Termo de adesão
TOTAL:	08		

Jonny

e) Abrangência Territorial;

Regional. Nossa abrangência é definida a partir das demandas apresentadas pelo Setor de Serviço Social dos hospitais conveniados mediante solicitação do serviço de acolhimento institucional para seus usuários visando o direito de garantir a realização adequada do tratamento antineoplásico.

f) Demonstração da forma de como a Entidade ou Organização de Assistência Social fomentará, incentivará e qualificará a participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizadas em todas as etapas do seu plano: elaboração, execução, monitoramento e avaliação.

Esse projeto não tem avaliação com os usuários. Ao final do ano os registros são analisados conforme as normas existentes.

VIII) Programa de Entretenimento

Este programa deseja garantir o exercício da cidadania e o direito à cultura e ao lazer, de acordo com os direitos fundamentais da Lei de Nº 8.069, de 13/07/1990, o Estatuto da Criança e do Adolescente. Através de atividades culturais e de entretenimento buscamos o lúdico para distração da atenção concentrada no tratamento e também como forma de formação cultural.

Promovemos parcerias com circos, cinemas, teatros, casas de festas, restaurantes, e outros locais de fins culturais e entretenimento, para que as crianças e os adolescentes e seus acompanhantes possam realizar os passeios externos a Casa. Observamos que realizamos este programa, inclusive, no espaço interno da Casa Ronald McDonald RJ. As crianças e adolescentes podem ser transportados no nosso microônibus ou em ônibus maiores, se necessário. Todos os passeios são acompanhados por voluntários da Casa Ronald McDonald RJ. Observamos que a saída da criança e do adolescente é realizada, somente, mediante a autorização médica e acompanhada de um responsável.



a) Público Alvo: Público Alvo: Crianças, adolescentes e suas famílias que são cadastrados na Casa Ronald McDonald Rio de Janeiro.

b) Número de atendimentos em 2023;

Número de atividades: 08 atividades no ano.

c) Recursos financeiros utilizados;

R\$ 0,00	

d) Recursos Humanos Envolvidos, conforme dispõe as Resoluções CNAS n° 17/2011, que ratifica a equipe de referência definida pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS e reconhecer as categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de Gestão do SUAS; n° 09/2014, que ratifica e reconhece as ocupações e áreas profissionais de Ensino Médio e Fundamental do SUAS, em consonância com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB-RH/SUAS;

e) Abrangência Territorial;

Regional. Nossa abrangência é definida a partir das demandas apresentadas pelo Setor de Serviço Social dos hospitais conveniados mediante solicitação do serviço de acolhimento institucional para seus usuários visando o direito de garantir a realização adequada do tratamento antineoplásico.

f) Demonstração da forma de como a Entidade ou Organização de Assistência Social fomentará, incentivará e qualificará a participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizadas em todas as etapas do seu plano: elaboração, execução, monitoramento e avaliação.

Esse projeto não tem avaliação com os usuários. Ao final do ano os registros são analisados conforme as normas existentes.



II) Apoio Jurídico / Direitos do Cidadão

Quando o Serviço Social encontra uma situação caracteriza por violação de direitos esta família é encaminhada duas profissionais de advocacia para acompanhamento dessas questões com objetivo de buscar uma conciliação para cada caso.

a) Público Alvo:

Crianças, adolescentes e suas famílias que são cadastrados na Casa Ronald McDonald Rio de Janeiro.

b) Número de atendimentos em 2023;

3 famílias atendidas no ano de 2023

c) Recursos financeiros utilizados;

R\$ 3.412,48	1,00% RECEITA COM BAZARES
R\$ 3.412,48	

d) Recursos Humanos Envolvidos, conforme dispõe as Resoluções CNAS nº 17/2011, que ratifica a equipe de referência definida pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS e reconhecer as categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de Gestão do SUAS; nº 09/2014, que ratifica e reconhece as ocupações e áreas profissionais de Ensino Médio e Fundamental do SUAS, em consonância com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB-RH/SUAS;



CARGO	Nº DE OCUPANTES	Carga Horária Semanal	Vínculo com a Entidade
ASSISTENTE SOCIAL	1	30h	CLT
ESTAGIÁRIA DE SERVIÇO SOCIAL	2	12h	Termo estágio
VOLUNTÁRIOS-ESPECIALISTA	2	6h	Termo de adesão
TOTAL:	5		

e) Abrangência Territorial;

Regional. Nossa abrangência é definida a partir das demandas apresentadas pelo Setor de Serviço Social dos hospitais conveniados mediante solicitação do serviço de acolhimento institucional para seus usuários visando o direito de garantir a realização adequada do tratamento antineoplásico.

f) Demonstração da forma de como a Entidade ou Organização de Assistência Social fomentará, incentivará e qualificará a participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizadas em todas as etapas do seu plano: elaboração, execução, monitoramento e avaliação.

Acompanhamento dos casos, através da devolutiva das profissionais de advocacia.



**X- Endereço de Execução do(s) serviço(s), programa(s), projeto(s)
ou benefício(s) socioassistenciais:**

Rua Pedro Guedes, 44 – Maracanã – Rio de Janeiro

Rua Pedro Guedes, 29 – Maracanã – Rio de Janeiro

CEP: 20.271-040

**XI- Demais informações que desejam complementar
e que não foram contempladas nos itens acima.**

